



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – CIEE**, nas cláusulas e condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, CEP - 74.884-900, Goiânia/Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.524/0001-42, doravante designada como **CREDENCIANTE**, neste ato representado por meio do seu titular **DENES PEREIRA ALVES**, portador do RG nº 4116826 DGPC/GO, e CPF sob o nº 996.697.651-53, designado pelo **Decreto Municipal nº 3.285, de 29/07/2022**, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, doravante denominado como **CREDENCIADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por **JULIO CESAR DA SILVA**, portador do RG nº 14934477 SSP MT, inscrito no CPF sob o nº 728.504.181-53, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento celebram o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, conforme Processo nº 22.5.000027074-1, mediante as seguintes Cláusulas e condições:**

**FUNDAMENTO:** Este Termo se fundamenta nos artigos 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 42, *caput*, do Decreto Federal nº 8.726/2016; cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 001/2022; Parecer nº 191/2023 - CHEADV/ASSJURI; Parecer nº 692/2023 PEAA/PGM, Despacho nº 1400/2023 - SEGOV, e no Despacho nº 285/2023 GAB/SEMAD;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, seguindo sem interrupção a intermediação, por meio da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

CIVIL, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, pós-graduação e de ensino médio.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

2.1 O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 04/04/2023**, de acordo com o prazo previsto no anexo Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

3.1 Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** estipuladas no Termo de Colaboração nº 001/2022.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO.**

4.1 O presente Termo Aditivo será objeto de certificação pela Controladoria Geral do Município -CGM e cadastro no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o Município, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.**

5.1 Este Termo Aditivo poderá ser denunciado pelos Partícipes, na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação.

5.2 O foro para dirimir possíveis litigâncias do presente Termo Aditivo será o de Goiânia - Estado de Goiás, sendo renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados, firmam os Partícipes o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**CREDENCIANTE:**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**CREDENCIADA:**

**JULIO CESAR DA SILVA**

## CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – CIEE

## TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Goiânia, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jander Silva Teles de Oliveira, Diretor Administrativo**, em 31/03/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Vieira de Araujo, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.




A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415375** e o código CRC **86EF30D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000027074-1

SEI Nº 1415375v1



**PLANO DE TRABALHO**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO**  
**Município de Goiânia**  
**Rerratificação**



### 1. Dados Cadastrais Do Proponente

MATRIZ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ: 61.600.839/0001-55	
Endereço: Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo					
Município SÃO PAULO	UF SP	CEP	DDD/Telefone Fixo (11) 3003-2433 /	DDD/Celular	
Unidade de execução CNPJ 61.600.839/0009-02 -Endereço: Rua 3, 1245 - Setor Central – Goiânia/GO - CEP 74020-020					

### 2. Dados Cadastrais do Responsável legal:

Nome: Julio Cesar da Silva	Cargo/Função: Gerente Regional
CPF: 728.504.181-53	RG: 14934477 SSP MT
Telefone: (61) 9 9661-3254	E-mail: julio_silva@ciee.org.br / cnl@ciee.org.br

### 3. Identificação do órgão

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA				CNPJ: 01.612.092/0001-23	
Endereço: Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário					
Município Goiânia	UF GO	CEP 74884-900	DDD/Telefone Fixo (62) 3524-4048	DDD/Celular	

### 4. Dados da conta específica da parceria:

Código do banco	Banco do Brasil - 001
Agência:	3336-7
Conta:	7366-0



**Título do Projeto:** Programa de Estágio da Prefeitura de Goiânia.

**Identificação do Objeto:** O termo de colaboração terá por objeto intermediação, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, para atender as necessidades da Prefeitura de Goiânia.

**Período de Execução:** 12 (doze) meses

Tendo início de execução a partir da sua assinatura em 04/04/2022, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto no artigo 42, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 42, caput, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

## **BENEFICIADOS**

O Programa de estágio beneficiará oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, pós-graduação, ensino técnico e ensino médio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia.

## **FINALIDADE**

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de instituições que atuem como agentes de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, pós-graduação e ensino médio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio da formalização de termo de colaboração, visando o desenvolvimento do Programa de Estágio.

## **INTRODUÇÃO**

O **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, apresenta proposta técnica para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (lei 11.788 de 2008), na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, envolvendo a transferência de



recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 intermediar a identificação e inclusão de estudantes à realização de estágio não obrigatório, em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

*“§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.”*

A presente PROPOSTA reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

O **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)** é uma agenda política ampla, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado, o trabalho está estruturado em três eixos:

- Contratualização com o poder público: parcerias com a administração pública em geral, com especial enfoque a implementação da Lei 13.019/2014;
- Sustentabilidade e certificação: simplificação e desburocratização do regime tributário (imunidades e isenções incidentes sobre as OSCs, proposta de Simples Social, incentivos fiscais) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado;
- Conhecimento e gestão de informações: produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil e suas parcerias com a administração pública.



## **CAPACIDADE TÉCNICA**

O CIEE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 57 anos, reconhecida como Entidade de Assistência Social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto, tem por finalidade:

- I.A integração dos estudantes ao mercado de trabalho;
- II.O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio;
- III.O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e entes públicos ou privados;
- IV.A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes; V) o incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;
- V.A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;
- VI.Proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional. Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55.

O CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas;

O CIEE gerencia contratos relevantes em âmbito nacional; como a Advocacia Geral da União, Instituto Nacional de Seguridade Social entre outros, atua no recrutamento, seleção e gerenciamento do programa de estágio junto a esses órgãos. Desenvolvendo os estagiários e proporcionando maior desempenho dos mesmos em suas funções junto à Administração Pública.





**Objetivo:** Oferecer aos estudantes interessados, regularmente matriculados e com frequência efetiva, inclusive àqueles com deficiência nos termos da Lei 11.788/2008, a oportunidade de interação com o mundo do trabalho, a troca de experiências, a participação de trabalhos em equipe, o convívio sócio profissional, o desenvolvimento de habilidades e atitudes, a constituição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de valores inerentes à cultura do trabalho, bem como a introdução à responsabilidade e capacidade de tomar decisões profissionais, com crescentes graus de autonomia intelectual, por meio da realização de estágios por intermédio da Agência de Integração.

**Objetivos específicos da parceria:**

Intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio, educação superior e pós-graduação

O estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do estagiário para o trabalho produtivo; ter caráter de complementação educacional e de prática profissional; ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a Prefeitura de Goiânia.

Em um momento de grandes desafios econômicos e sociais que se apresentam para os gestores, o estágio de estudantes de nível médio e superior é um programa de forte impacto educacional, social e econômico.

Na educação, o estágio combate à evasão escolar, pois enquanto estagiário, o estudante não poderá abandonar seus estudos, caso contrário, perderá o direito de continuar na condição de estagiário. Sob o aspecto social, o estagiário é a primeira porta de ingresso no mundo do trabalho, favorecendo uma maior integração do jovem com a sociedade produtiva.

No tocante ao fator econômico, o estágio auxilia na renda para o jovem e sua família.

A OSC será responsável por identificar as oportunidades de estágio, ajustar suas condições de realização, fazer o acompanhamento administrativo, cadastrar os estudantes, realizar pagamento de seguros contra acidentes pessoais, disponibilizar cursos de qualificação e obter a programação curricular para cada curso junto às Instituições de Ensino.

## **ENSINO SUPERIOR**

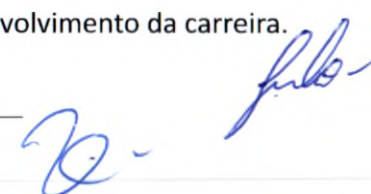
Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

## **ENSINO TECNOLÓGICO OU MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

Destinado para estudantes vinculados com instituições de cursos técnicos ou médio profissionalizantes, é necessário que esteja previsto no projeto pedagógico do curso a realização do estágio para que o estudante desenvolva as atividades em ambiente profissional.

## **JUSTIFICATIVA**

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. O estágio também faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Goiânia, com a oportunidade de estágios, está visando cumprir um papel social e contribuir para o desenvolvimento do estudante, incentivando a frequência escolar, fato que assegura ao estudante o primeiro e decisivo passo para o desenvolvimento da carreira.





O Programa de estágio comporta um aspecto social, e proporciona aos estagiários o contato inicial com a instituição, sob um contexto profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo educativo em que estão inseridos; de outro, os mesmos estudantes trazem para o órgão um aporte técnico atualizado em atividades meio, o qual vem ao encontro da modernização das práticas e rotinas de trabalho das várias unidades que participam do Programa.

No que tange ao aspecto social do Programa, ressalta-se que, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que adotam a mesma prática, os órgãos têm oferecido oportunidades de aprimoramento profissional ímpar a estudantes de áreas afins, agindo, assim, em consonância com a política estabelecida pelo Ministério da Educação e com os princípios educacionais das instituições de ensino contempladas.


O agente de integração tem a função de estabelecer contato com as instituições de ensino e com os estagiários interessados em participar do Programa, supervisionando constantemente a regularidade dos termos de compromisso de estágio vigentes.

O estágio constitui uma atividade complementar na formação acadêmica e permite a preparação do aluno para a realidade profissional, com a consolidação entre teoria e prática, na busca do aperfeiçoamento profissional. Os cursos têm os estágios como estratégia de aprendizagem, podendo ser obrigatório ou não obrigatório os quais surgem como oportunidade de vivenciar a relação teoria-prática.

Considerando, que também propiciará a experiência prática na linha de formação do estudante, fato que assegura ao estudante o primeiro e decisivo passo para o desenvolvimento de sua carreira.

## **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**

Nosso objetivo em trazer soluções para a empregabilidade do jovem, vai ao encontro da realidade do País, onde segundo números do IBGE, divulgados recentemente no site, mostra que o desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos ficou em 33,3% no 4º trimestre de 2022.





É a maior taxa da série histórica com a atual metodologia, iniciada em 2012. Na análise por regiões, a taxa subiu em 10 das 27 unidades da federação e se manteve estável nas demais.

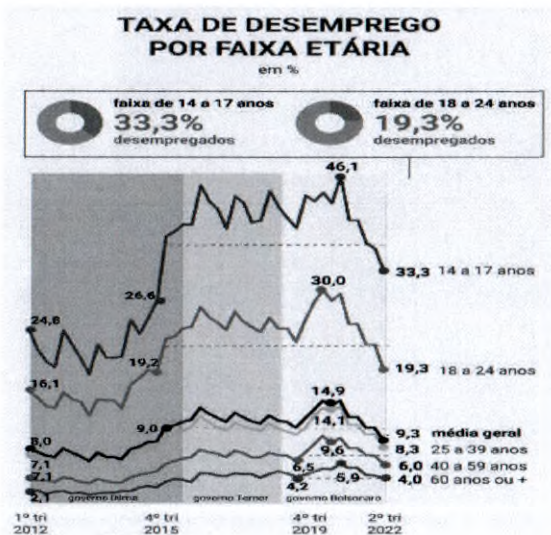
Os maiores percentuais do 4º trimestre de 2022 estão com

- Nordeste: 10,9%
- Norte: 8,1%
- Sudeste: 7,9%

As menores taxas foram observadas em:

- Centro - Oeste: 6,2%
- Sul: 4,5%

Dessa forma, nosso propósito é incentivar a abertura de novas vagas, inserindo, predominantemente, os jovens em vulnerabilidade social no mundo do trabalho, diminuindo assim a evasão escolar, além da inserção no mercado de trabalho, tendo em vista as taxas de desemprego que abarca toda a população brasileira, podendo ser evidenciada na pesquisa divulgada pelo IBGE disponível na íntegra em <https://static.poder360.com.br/2022/08/desemprego-grupos-pand-2tri-12ago2022.pdf>,



<https://www.poder360.com.br/economia/desemprego-entre-jovens-cai-para-193-media-geral-e-93/>

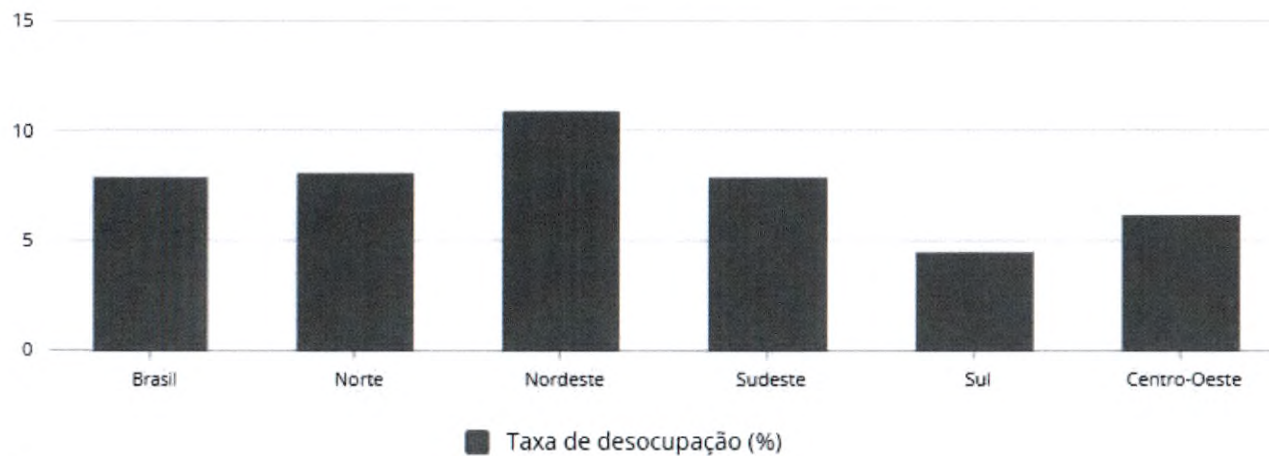
## Taxa de desemprego

A taxa de desemprego apresentada com base na PNAD Contínua como taxa de desocupação refere-se ao percentual de pessoas que estão desempregadas na força de trabalho.

*Handwritten signature*



## Taxa de Desocupação no Brasil e nas Grandes Regiões, 4º trimestre 2022

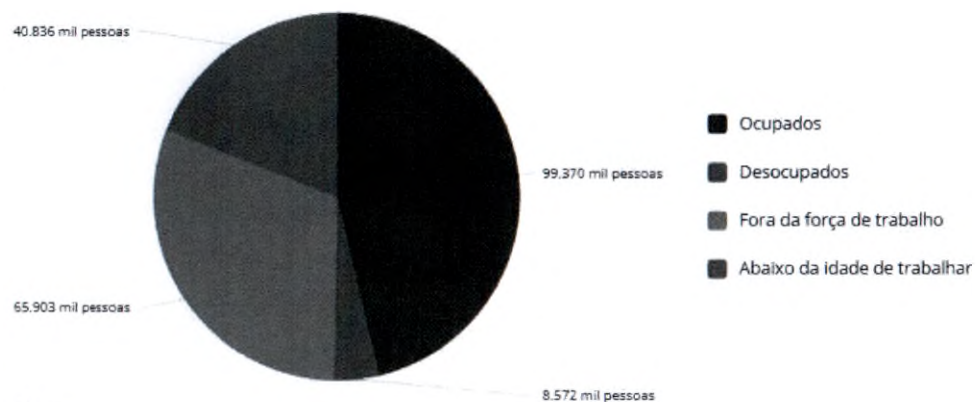


O IBGE por meio da metodologia PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua- realizou a pesquisa da quantidade de desempregados (desocupados) há no Brasil, nela mostra que o estudante e a dona de casa são pessoas que estão fora da força de trabalho, diferentemente da empreendedora que é considerada ocupada.

Abaixo consta um gráfico com os últimos resultados da PNAD Contínua.



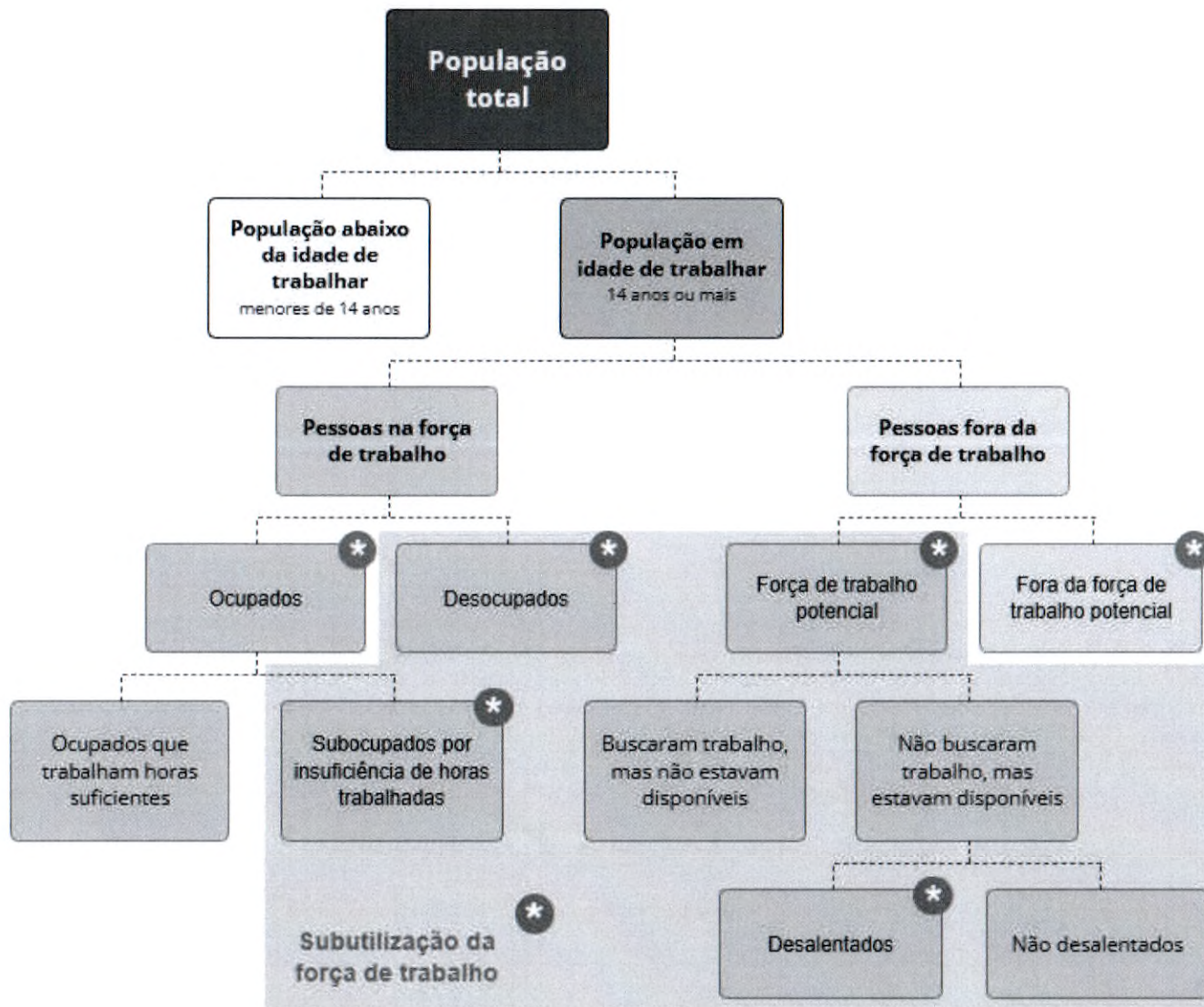
População brasileira, de acordo com as divisões do mercado de trabalho, 4º trimestre 2022



<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>

Para que a pesquisa sobre o desemprego fosse realizada, foi necessário verificar a população total entre os que têm ou não idade para trabalhar, para então verificar o quantitativo de pessoas desempregadas, conforme gráfico abaixo:

*20*  
*Julho*



20  
Jul





Entende-se como:

### Ocupados:

- empregados (do setor público ou privado, com ou sem carteira de trabalho assinada, ou estatutários),
- trabalhadores por conta própria,
- empregadores,
- trabalhadores domésticos (com ou sem carteira de trabalho assinada), e
- trabalhadores familiares auxiliares (pessoas que ajudam no trabalho de seus familiares sem remuneração).

### Desocupados

Chamamos de **desocupadas** (popularmente conhecidas como **desempregadas**) as pessoas que não estão trabalhando, porém tomaram alguma providência efetiva para encontrar trabalho e estão disponíveis para assumi-lo, caso encontrem.

### Força de trabalho potencial

Pessoas que não estão na força de trabalho, mas possuem um potencial para serem integradas a esta força, formam a **força de trabalho potencial**.

### Fora da força de trabalho potencial

Dentre as pessoas que estão **fora da força de trabalho**, estão as donas de casa que não trabalham fora, adolescentes em idade escolar, aposentados e outras pessoas que não têm interesse ou condições de trabalhar. Sendo assim, estas pessoas estão **fora da força de trabalho potencial**.

### Subocupados por insuficiência de horas trabalhadas

Os **subocupados por insuficiência de horas trabalhadas** são trabalhadores que têm jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais, mas gostariam de trabalhar mais horas e estão disponíveis para trabalhar.



## Subutilização da força de trabalho

A **subutilização da força de trabalho**, que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda desde 2013 que seja medida pelos órgãos oficiais de estatística, engloba os desocupados, aqueles na força de trabalho potencial e os subocupados por insuficiência de horas.


A **taxa de subutilização da força de trabalho** é a porcentagem que esta subutilização representa dentro da força de trabalho ampliada (pessoas na força de trabalho somadas à força de trabalho potencial).

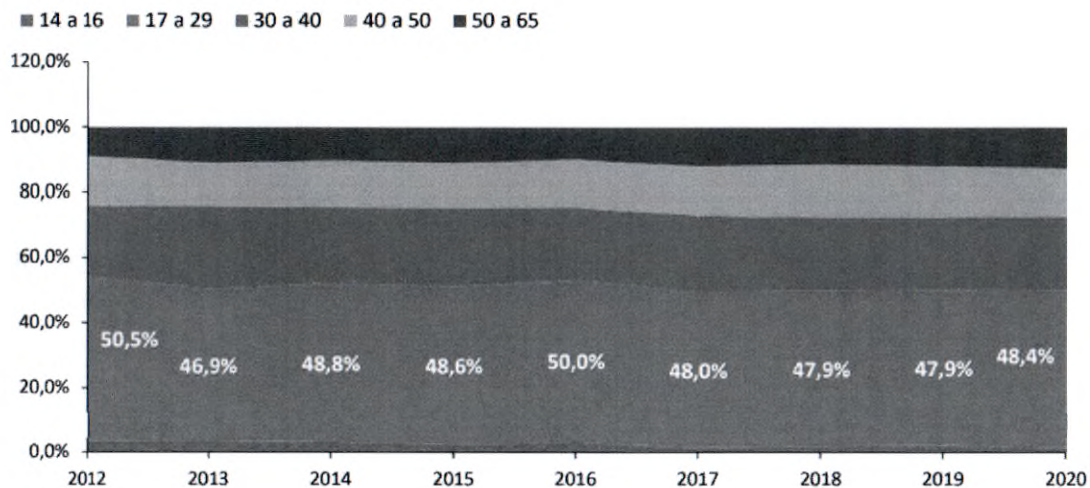
## Desalentados

Os **desalentados** são pessoas que gostariam de trabalhar e estariam disponíveis, porém não procuraram trabalho por acharem que não encontrariam. Vários são os motivos que levam as pessoas a desistirem de procurar trabalho, entre eles:

- não encontrar trabalho na localidade,
- não conseguir trabalho adequado,
- não conseguir trabalho por ser considerado muito jovem ou idoso, ou
- não ter experiência profissional ou qualificação.

Além da pesquisa apresentada acima, apresenta-se a distribuição por faixa etária das pessoas que permaneceram mais de 2 anos desempregadas. Observa-se que a população jovem é a mais atingida pelo desemprego, conforme representado no gráfico abaixo. Anexo ao plano de trabalho, encontra-se a Nota Técnica divulgada pelo Ministério da Economia relacionada ao tema.





**Figura 3:** Desemprego de longo prazo por faixa etária.

Fonte: Nota técnica Ministério da Economia.

Diante da realidade, as oportunidades que órgãos e empresas disponibilizam são de extrema importância para mudar a vida de milhares de jovens, por esse motivo se faz tão necessário que tais parcerias sejam firmadas.

## DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Encaminhar para o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Goiânia tantos estudantes quantas forem as vagas disponibilizadas e determinadas por este Termo de Colaboração, resguardadas as normas vigentes sobre o quantitativo de estagiários, os percentuais obrigatórios de reserva de oferta aos estudantes com deficiência (Lei 11.788/2008) e a outras características previstas na legislação, e organização curricular dos cursos.





As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

A entidade apresentará os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

METAS	
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Meta 3.	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS
Meta 4.	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES
Meta 5.	ATENDIMENTO PERSONALIZADO

### FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	5 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

#### Detalhamento da execução meta 1:

- Obter da administração pública municipal a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;



- Recrutar o estagiário, mediante análise da compatibilidade entre o currículo do curso e as atribuições das unidades da administração pública municipal,
- Havendo candidatos no perfil solicitado encaminhar de acordo com as áreas solicitantes do Órgão em prazos que atendam suas necessidades, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;
- Ofertar aos estudantes as oportunidades de acordo com o curso;
- Divulgar as oportunidades de estágio em meios acessíveis aos estudantes;



META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	25 DIAS*	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

\*prazo estimado para contratação de 1.900 estudantes

#### Detalhamento da execução meta 2:

- Elaborar toda documentação e relatórios, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;
- Controlar e informar o vencimento do Termo de Compromisso de Estágio, visando a substituição ou prorrogação, observando-se o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/08;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência.
- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio.

- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9º, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto a parceria estiver ativa;
- Disponibilizar aos estagiários, benefício de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
- Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;
- Realizar o pagamento de bolsa auxílio e auxílio transporte após o repasse do órgão;
  - Cabe ao órgão efetuar, de acordo com a legislação vigente e aplicável, o recolhimento à Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários.
  - Compete ao órgão preencher as informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, inclusive, mas não se limitando ao fornecimento dos informes de rendimentos aos estagiários para fins de Declaração de Imposto de Renda.
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avaliação do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
- Disponibilizar ferramenta de controle do recesso remunerado obrigatório;



- Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
- Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;
- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;
- Acompanhar a situação dos estagiários, semestralmente, junto às Instituições de Ensino, a fim de impedir que aqueles que não estejam efetivamente matriculados e frequentando as atividades dos cursos de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio permaneçam no estágio;
- Para os candidatos de nível superior em pós-graduação aprovados para contratação, o estágio somente poderá ser formalizado desde que esteja previsto na Proposta Pedagógica do Curso da Instituição de Ensino e que a mesma autorize o estágio e que tenha ou formalize convênio com o Agente de Integração vencedor do certame. Caberá ao estudante selecionado, a responsabilidade de verificar com a sua própria Instituição de Ensino a possibilidade do estágio diante do seu respectivo curso, solicitando à mesma a declaração de autorização.

META 3	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS/CURSOS EAD	DURANTE A VIGÊNCIA DA PARCERIA	GERÊNCIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO; GERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

**Detalhamento da execução meta 3:**

- Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL com cursos objetivando o desenvolvimento profissional do estagiário para estagiários de nível superior e nível médio;



META 4	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	DURANTE A VIGÊNCIA DA PARCERIA	PLATAFORMA WEB/OPERAÇÕES

**Detalhamento da execução meta 4:**

- Realizar encontros com os supervisores, com o objetivo de destacar os principais aspectos da Lei Federal de Estágio;
- Orientar quanto ao preenchimento dos relatórios conforme previsto em Lei;
- Ressaltar as responsabilidades dos supervisores quanto ao direcionamento e desenvolvimento dos estudantes.

META 5	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
ATENDIMENTO PERSONALIZADO	DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA	ATENDIMENTO

**Detalhamento da execução meta 5:**

- Manter Posto de Atendimento Avançado nas dependências da Prefeitura, administrado por **1 (um) posto de trabalho** da instituição contratada, durante toda a execução da parceria;
- O posto de trabalho realizará o assessoramento técnico de todas as atividades relacionadas à convocação, contratação e acompanhamento dos estagiários, elaboração da folha de pagamento, de segunda a sexta-feira.

**DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS**

INDICADOR FÍSICO					
METAS	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	INDICADORES *
Meta 1.	Primeira	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	1	475	até 100%





Meta 2.	Segunda	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	1	475	até 100%
Meta 3.	Terceira	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	1	475	até 90%
Meta 4.	Sempre que necessário	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	1	475	até 80%
Meta 5.	Durante a execução da parceria	ATENDIMENTO PERSONALIZADO	1	475	até 100%

\*A Entidade não pode garantir que 100% dos estagiários realizam capacitação

### DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	Meta Quantitativa			Meta Qualitativa	Formas de verificação	Indicador
					Carga Horária	Período	Nº Atendidos			
Encaminhar estudantes	Selecionar estudantes de acordo com o perfil solicitado do órgão e direcionar as áreas demandantes	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	Selecionar estudantes no perfil	Central De Operações E Atendimento	-	Quando Solicitado Pelo Parceiro	475	Encaminhar 475 estudantes	Sistema/formulários	Relatório com quantitativo de estudantes triados e encaminhados



Emissão de Contrato de Estágio	Formalização do termo de compromisso de acordo com a Lei 11.788/08	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	Regularizar o estágio	Central De Operações E Atendimento	-	Quando Solicitado Pelo Parceiro	475	Contratar 475 estagiários	Sistema/demonstrativo nominal	Relatório com os números de contratados
Capacitação	Auxiliar no desenvolvimento dos estagiários por meio de cursos de capacitação	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	Capacitar os estagiários ativos	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	A depender do curso de capacitação	Sempre Que Necessário	475	Capacitar 475 estagiários	Sistema/formulários	Relatório com cursos e trilhas disponíveis para os jovens.
Capacitação	Auxiliar os supervisores a desenvolver os estudantes, auxiliando no seu entendimento sobre a importância do estágio	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	Auxiliar os supervisores a desempenhar seu papel	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	-	Sempre Que Necessário	-	Todos os supervisores ativos	Relatório	Relatório com o número de cursos/ou palestra com os supervisores
Atendimento personalizado	Dar celeridade nos processos referentes a parceria	RECEPCIONAR AS DEMANDAS E DAR PROSSEGUIMENTO NO SOLICITADO	Auxiliar a Prefeitura no programa de estágio	Gerência De Conteúdo E Capacitação ; Gerência De Tecnologia.	A definir	Durante a vigência do termo de colaboração	475	Celeridade no processo	Relatório	Relatório evidenciando as capacitações.



**PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	VALOR 12 MESES
475	Equipe técnica direta e indireta	R\$ 19,80	R\$ 9.405,00	R\$ 112.860,00
	Infraestrutura			
	Materiais e serviços			

Custo Gerencial Unitário Acumulado de Fevereiro 2023			
016 - Goiânia - Atividade Estágio	Unitário	Mensal	Anual
(CO04) Total - Pessoal	2,10	997,50	11.970,00
(CO05) Total - Material	0,04	19,00	228,00
(CO06) Total - Aluguel e Condomínio	0,08	38,00	456,00
(CO07) Total - Correio, Luz, Água e Gás	0,12	57,00	684,00
(CO08) Total - Telefone	0,01	4,75	57,00
(CO09) Total - Link de Dados e Internet	0,00	0,00	0,00
(CO10) Total - Conserv., Reparos e Manutenção	0,04	19,00	228,00
(CO11) Total - Serviços de Terceiros	0,18	85,50	1.026,00
(CO12) Total - Viagens, Condução, Ref. e Estac.	0,18	85,50	1.026,00
(CO13) Total - Malotes, Fretes e Carretos	0,02	9,50	114,00
(CO14) Total - Desp. Bancárias, Juros e Multas	0,00	0,00	0,00
(CO15) Total - Desp. Legais, Impostos e Taxas	0,12	57,00	684,00



(CO16) Total - Seguros	0,30	142,50	1.710,00
(CO18) Total - Comunicação Institucional	0,04	19,00	228,00
(CO19) Total - Diversos	0,16	76,00	912,00
(CO20) Total - Concessões	0,12	57,00	684,00
(2577) Transferência Custo da Operação	1,53	726,75	8.721,00
(2565) Transferência de Indiretos	3,20	1.520,00	18.240,00
<b>Total dos Custos</b>	<b>8,24</b>	<b>3.914,00</b>	<b>46.968,00</b>
(2566) Transferência Despesas Gerais e Adm.	<b>11,56</b>	<b>5.491,00</b>	<b>65.892,00</b>
<b>(CT02) Total dos Custos e Despesas</b>	<b>19,80</b>	<b>9.405,00</b>	<b>112.860,00</b>

Categoria	Quantidade de Vagas	Valor da Bolsa	Auxílio transporte	Total Mensal	Total 12 meses
Ensino Médio	75	R\$ 500,00	R\$ 190,00	R\$ 51.750,00	R\$621.000,00
Educação Superior	350	R\$ 900,00	R\$ 190,00	R\$ 381.500,00	R\$4.578.000,00
Pós-graduação	50	R\$ 1.400,00	R\$ 190,00	R\$ 79.500,00	R\$ 954.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.153.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PARCEIRO PÚBLICO**  
**VALORES A SEREM REPASSADOS MEDIANTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**BOLSA AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE/CUSTOS OPERACIONAIS**

A Prefeitura Municipal de Goiânia desembolsará até R\$ 6.265.860,00 (seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses para execução do Programa de Estágio.

Os recursos a serem desembolsados mensalmente serão proporcionais ao número de estagiários alocados no respectivo mês.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>
R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00
<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>
R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00
<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00	R\$ 522.155,00
<b>CUSTO TOTAL PARA 12 MESES</b>			<b>R\$ 6.265.860,00</b>

O custo total para 12 meses será de 6.265.860,00 (seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)

## RECURSOS HUMANOS

CARGO	QUANTIDADE
Supervisor de Unidade de Operações	1
Gerente Regional	1
Estagiária	3
Consultor de Atendimento às Empresas e I.E's	5
Auxiliar de Serviços Administrativos	2
Assistente Social	3
Assistente Administrativo	10
Aprendiz	1
Analista Administrativo	1
Advogado	2





## RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitar os jovens para o mercado de trabalho
- Agregar conhecimento
- Desenvolver competências
- Inclusão social por meio da educação
- Fortalecimento do programa de estágio/aprendizagem
- Formação cidadã profissional
- Política pública que beneficie a sociedade
- Participação direta da sociedade no programa apresentado
- Fiel execução do termo de parceria
- Cumprimento das metas estabelecidas Contribui na complementação da renda familiar, considerando o pagamento de Bolsa Auxílio;
- Diminuir os índices de evasão escolar;

### Pontos relevantes do programa de estágio na vida do estagiário:

- Desenvolve habilidades e competências, até então desconhecidas;
- Proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso e conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- Proporciona segurança ao estudante no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse;
- Construção de networking;
- Desenvolve o relacionamento interpessoal;

- Estimula a criatividade e o desenvolvimento de ideias;
- Propicia o crescimento pessoal e profissional;

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

## TRANSPARÊNCIA

De acordo com a Lei 13.019/2014, em seu “Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública”.

Em seus anos de história, o CIEE se orgulha de ter um compromisso com a transparência. No site <https://portal.ciee.org.br/institucional/transparencia-e-prestacao-de-contas/> é possível ter acesso aos números, ações, resultados e parcerias do CIEE nos últimos anos.



### TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Relatório de Atividades/ Balanco Social

Nesta página você pode conferir os números dos programas do CIEE nos últimos anos, juntamente com as principais ações sociais realizadas pela instituição. Acesse.

[Acessar Relatório de Atividades/ Balanço Social](#)



#### Transparência CIEE - Lei 13.019/14

Parcerias firmadas entre o CIEE e o poder público são regidas por documentos específicos que, de acordo com a Lei 13.019/14, estão à disposição de todo cidadão. Acesse e confira.

[Acessar informações sobre a Transparência CIEE](#)





Para você

Para empresas

Para instituições de ensino

Q Busca

Entrar



TRANSPARÊNCIA



## Transparência CIEE - LEI 13.019/14

### PARCERIAS

---

Prefeitura Municipal de Orlandia - SP



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Prefeitura Municipal de Santana



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS



20.  
*flb*





## CONCLUSÃO

O **Programa de Estágio** tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

O CIEE enviará para conhecimento e acompanhamento relatório situacional com indicação dos números alcançados através da execução do objeto da presente proposta, visando à transparência e a assertividade das ações desenvolvidas.

A inserção e a permanência do adolescente no mundo do trabalho são fatores decisivos para a formação do jovem, não somente como futuro profissional, mas também como pessoa inserida em um contexto de cidadania.

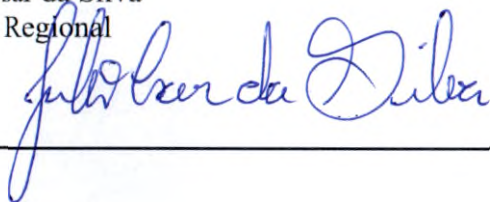
Goiânia - GO, 29 de março de 2023.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Nome: Julio Cesar da Silva

Cargo: Gerente Regional

Assinatura:



Plano Aprovado pelo órgão:

Sim

Não

Nome:

Cargo:

Assinatura:



**Hyulley Machado**  
Sec. Executivo - SEGOV